



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.601, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto Social Interliga.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Instituto Social Interliga**, com sede e foro jurídico no Município de Riachuelo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.547
Data: 17.11.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora